



11. A forma de custeio é a apresentada nos itens 8.6 ao 8.10 do Termo de Referência anexo ao Edital.
12. A forma de custeio é a apresentada nos itens 8.6 ao 8.10 do Termo de Referência, anexo ao Edital.
13. A distribuição das vidas por Estados e Municípios encontra-se disponível no item 8.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital.
14. Em caso de apresentação da rede credenciada fica a cargo do licitante o envio em formato que melhor lhe for cabível.
15. A licitante vencedora deverá dispor de rede credenciada que atenda ao disposto na especificação do item 3.7 e seus subitens nas localidades disposta no item 8.3, ambos do Termo de Referência anexo ao Edital.
16. O reembolso se dará conforme as cláusulas 3.8, 10.34 e 10.34.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.
17. Idem a resposta de nº 14.
18. A apresentação fica a cargo do fornecedor devendo respeitar o disposto no item 8.3 (das Localidades).
19. Tangente ao presente questionamento o licitante deverá observar as cláusulas 10.34 e 10.34.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO ALVES
Pregoeiro
CREMERJ



